



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 520/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 778.300,00 (Setecentos e setenta e oito mil e trezentos reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.306.0057.2.042 – Programa FNDE-PNAEP/Ensino Fundamental
120 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 382.000,00
Vínculo 1.122.0000.0000 – Trans. Rec. FNDE Ref. PNAE

12.306.0057.2.051 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE
122 – 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 355.100,00
Vínculo 1.122.0000.0000 – Trans. Rec. FNDE Ref. PNAE

12.306.0057.2.141 – Programa Nacional de Alimentação Escolar
123 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 41.200,00
Vínculo 1.122.0000.0000 – Trans. Rec. FNDE Ref. PNAE

Total do (s) Crédito (s) R\$ 778.300,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 778.300,00 (Setecentos e setenta e oito mil e trezentos reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.056 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
159 – 3.3.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE R\$ 778.300,00
Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos

Total do (s) Débito (s) R\$ 778.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 06 de julho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal